



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 187/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Dispõe sobre a publicização de Fluxograma da Jornada do Paciente com Autismo ou outra Neurodiversidade no Município de Caçapava.

Art. 1º O Fluxograma da Jornada do Paciente com Autismo ou outra Neurodiversidade no Município de Caçapava será disponibilizado em todas as unidades de saúde pública da cidade.

Art. 2º O referido Fluxograma se refere a todo o caminho percorrido por esses pacientes no serviço de saúde municipal, do diagnóstico às medidas terapêuticas.

Art. 3º Neurodiversidade é uma diferença neurológica como: TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade), dislexia, dispraxia (distúrbio motor com base neurológica), entre outras.

Art. 4º No fluxograma poderá ser disponibilizado o passo a passo desde a realização do diagnóstico às terapias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Adilson Henrique França
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Jefferson Henrique Tavares de Sousa
2º Secretário

